

APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO N.º 16/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, CAMPUS SIMÕES FILHO, E A EMPRESA PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 05.975.166/0001-47, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E COPEIRAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO PROCESSO SEI N.º 23283.002449/2022-01.

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, CAMPUS SIMÕES FILHO**, sediado na Via Universitária, S/N, Pitanguinha, Simões Filho/BA, CEP 43.700-000, inscrito no CNPJ 10.764.307/0006-27, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Sr. Esly César Marinho da Silva**, nomeado pela Portaria n.º 17, de 02 de janeiro de 2020, inscrito no CPF n.º 028.106.724-40, portador da Carteira de Identidade n.º 1943208 SSP/PB, doravante **CONTRATANTE**, e a empresa **PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ 05.975.166/0001-47, sediada na Av. Nova Avenida, Qd. 30, Lt.01, n.º 402, Setor Leste Universitário, CEP- 74.603-010, Goiânia-GO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo **Sr. Fredson Erasmo Carvalho Rego**, portador da Carteira de Identidade n.º 4.358.414 – SSP-BA, CPF n.º 433.556.845-20, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23283.002449/2022-01, e em observância às disposições da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto no 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP no 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento** ao contrato N.º 16/2022 decorrente do **Pregão n.º 06/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é realizar a **REPACTUAÇÃO** do Contrato N.º 16/2022.

1.2 A repactuação é em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho BA000001/2024 (3404782), registrada no MTE em 02/01/2024, tendo vigência de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e data-base da categoria em 01 de janeiro.

1.3 O valor da repactuação retroagirá à **21 de janeiro de 2024**.

1.4 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
99	Serviços de limpeza	serviço	01	700.027,67	700.027,67
100	Serviços de Jardinagem- Jardineiro	posto	01	4.655,07	55.860,86
101	Serviços de Jardinagem - Aux. de Jardinagem	posto	02	9.141,88	109.702,51
102	Serviços de preparo e distribuição de alimentos - Merendeira (o)	posto	05	3.758,48	225.508,81
VALOR TOTAL					1.091.099,85

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O valor do contrato passará a ser de **R\$ 1.091.099,85** (um milhão, noventa e um mil noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), portanto **R\$ 90.924,99** (noventa mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) mensais.

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo.

4. CLÁUSULA QUARTA — PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2 Para firmeza e validade do pactuado, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Esly César Marinho da Silva

Diretor Geral

IFBA/Campos Simões Filho



Documento assinado eletronicamente por **ESLY CESAR MARINHO DA SILVA, Diretor(a) Geral Pro Tempore**, em 01/03/2024, às 11:07, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3423138** e o código CRC **33C8F331**.